



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO- SGG
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO- SGG
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, tem por finalidade estabelecer medidas permanentes de proteção da população, por intermédio de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os efeitos de desastres naturais e incidentes tecnológicos, buscando sempre preservar a normalidade da vida comunitária em nosso Estado.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (art. 4º Lei Complementar nº889 de 11 de março de 2022):

I – em nível de direção superior, a instância administrativa referente ao cargo de Coordenador de Proteção e Defesa Civil, assessorado pelo Chefe da Equipe de Apoio de Proteção e Defesa Civil.

II – em nível de Execução Instrumental e Programática:

a) Departamento de Administração e Operações (DAO):

1. Divisão de Recursos e Serviços Gerais;
2. Divisão de Prevenção de Desastres;
3. Divisão de Manutenção Patrimonial e Almoxarifado;
4. Divisão Monitoramento de Riscos;
5. Divisão de Vistorias Técnicas;
6. Divisão de Assistência Social;
7. Divisão de Operações e Socorro;
8. Divisão de Restabelecimento e Fiscalização de Sinistros.

COMPETÊNCIAS

A Defesa Civil é dirigida pelo seu Coordenador, cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração do Chefe de Executivo e possui as seguintes atribuições:

I – coordenar, orientar e avaliar, as ações de proteção e defesa civil;

II – realizar estudos sobre a possibilidade de ocorrência de desastre de qualquer origem, sua incidência, extensão e consequências;

III – manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;

IV – coordenar a elaboração e a implementação de planos diretores de defesa civil, planos de contingência e planos de operações, bem como projetos relacionados com o assunto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO- SGG
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- V – facilitar e consolidar os planos e programas municipais de defesa civil;
- VI – apoiar as atividades de capacitação de recursos humanos direcionados às ações de defesa civil;
- VII – apoiar a distribuição e o controle de suprimentos às populações atingidas por desastres, em articulação com órgãos assistenciais;
- VIII – incentivar a implementação de NUDEC's;
- IX – dar prioridade ao apoio às ações preventivas e às demais relacionadas com a minimização de desastres;
- X – requisitar o apoio dos órgãos e entidades da administração estadual do Poder Executivo, com representação em sua jurisdição, para a realização de vistorias, avaliações, inclusive de danos, ou outros trabalhos técnicos.

DOS SERVIÇOS DESTA COMPDEC

A) Principais Atividades nos Períodos de Normalidade

No Período de Normalidade são desenvolvidas as atividades de Minimização de Desastres, que compreende a Prevenção de Desastres e Preparação para Emergências e Desastres.

A prevenção ao desastre consiste no desenvolvimento de atividades amplas, eficientes e contínuas de informação e divulgação sobre a gravidade dos desastres, para as autoridades, áreas setoriais, lideranças comunitárias e população, sendo realizada ao:

- Desenvolver campanhas públicas educativas: de motivação básica; especializadas; e emergenciais;
- Realizar estudo das ameaças;
- Determinar as vulnerabilidades: Conseqüentemente, caracterizar, classificar e hierarquizar os riscos;
- Fazer o cadastramento e a revisão de recursos humanos, materiais, financeiros e para saúde.
- Preparação para Emergências e Desastres:
- Organizar as equipes de técnicos, funcionários, trabalhadores e voluntários por área de atuação (Estudos de ameaças, vulnerabilidades e riscos, cadastramento e revisão de recursos, busca e salvamento, outros);
- Planejar, programar e executar treinamento de pessoal para todas as atividades, principalmente em cada Área de Atuação;
- Selecionar, organizar e realizar treinamento para voluntários;
- Realizar práticas e simulados, periodicamente;
- Planejar e selecionar os locais apropriados para abrigos provisórios e acampamentos emergenciais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO- SGG
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Manter, de forma permanente, o processo de coordenação e apoio com o órgão municipal de defesa civil.

B) Principais Atividades nos Períodos de anormalidade

No Período de anormalidade as atividades estão voltadas ao atendimento aos desastres, por intermédio das ações de Resposta aos Desastres e Reconstrução.

A resposta ao desastre ocorre na organização do Posto de Comando, mobilização do Sistema de Comunicação, convocação dos funcionários e voluntários, formação das equipes por área de atuação e colocar os serviços de saúde em prontidão (ambulâncias e hospitais), sendo realizada:

- Durante o Período de Socorro: Articular a resposta em casos como: combate a sinistros, resgate das vítimas, busca e salvamento, primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar.
- Durante o Período de Assistência: Articular o atendimento médico e hospitalar de vítimas e de pessoas afetadas;
- Aquisição de suprimento (água potável, alimentos e material para sobrevivência);
- Operacionalização de abrigos provisórios;
- Mobilização das equipes de Segurança Pública e Manejo de Trânsito (vias de evacuação);
- Mobilização das equipes de Assistência Social para triagem socioeconômica e cadastramento de famílias e pessoas atingidas.
- Durante o Período de Restabelecimento: Avaliação de danos e elaboração de laudos técnicos; Mobilização das equipes de demolição e remoção de escombros;
- Restabelecimento dos serviços essenciais (energia elétrica, água potável, comunicações, coleta de lixo, entre outros) e Coordenação da limpeza, descontaminação, desinfestação de escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercados, cinemas, igrejas, etc).

As ações de reconstrução geralmente são dotadas de medidas estruturais com o objetivo de recuperar o bem-estar da população.

- Recuperação de pontes, estradas, etc;
- Promoção de medidas de apoio à economia da área afetada;
- Construção de moradias seguras, de baixo custo, para populações de baixa renda afetadas pelo desastre;
- Ordenação do espaço urbano;
- Recuperação de áreas degradadas, etc.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO- SGG
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Dos requisitos, documentos, formas e informações necessárias para ter acesso ao serviço.

Para solicitações de Relatórios de Vistoria Técnica (RVT) o cidadão deve portar documento com foto e documento que comprove ligação com o endereço solicitado.

Para requisitar ações de socorro, não há necessidade de apresentação de documentos, mas toda informação do local e do tipo de evento que está ocorrendo é importante para que a equipe de apoio se prepare de maneira adequada para a intervenção.

Principais etapas para o processamento do serviço:

As respostas as solicitações são organizadas em ordem cronológica. Entretanto, o grau de risco e os prazos estabelecidos por ordem judicial podem transitar a preferência. Assim, é importante que o solicitante destaque todos os detalhes possíveis na abertura da solicitação do serviço. através de relatórios técnicos, interdições, desinterdições, isolamentos, visitas “*in loco*”, cadastramento de famílias, encaminhamentos e outros.

Como ocorre a prestação do serviço?

A prestação ocorre de acordo com a demanda, sejam elas através de relatórios técnicos, interdições, desinterdições, isolamentos, visitas “*in loco*”, cadastramento de famílias, encaminhamentos, resgates, transportes, assistência social e outros.

Localização da COMPDEC:

As solicitações dos serviços prestados por esta Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, são realizadas na sede localizada na Av. Dom Pedro II, nº 2195 – São Cristóvão, no horário de atendimento das 8:00 às 14:00.

Outros meios de comunicação com o usuário:

Telefones: 199 e (69) 98473-2112
E-mail: sempedec@gmail.com